



EDITAL DE CHAMAMENTO SELEÇÃO PÚBLICO Nº 01/2018
PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 10º SALÃO DE
ARTESANATO DE BRASÍLIA COM APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO
BRASILEIRO

A Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades), por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Espírito Santo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar **do 10º SALÃO DO ARTESANATO 2018**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar Associações de Artesãos e Artesãos Individuais com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, com o objetivo de divulgar e comercializar produtos artesanais do Espírito Santo, na feira especificada abaixo:

FEIRA	PERÍODO	LOCAL	ESPAÇO PARA DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA	04/04 A 08/04	Pavilhão Parque da Cidade – Brasília/DF	50m²

1.2 - Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslado, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.

1.3 Os selecionados deverão se comprometer a chegar um dia antes da abertura do evento, para a montagem do estande, e retornar um dia após o término do evento, para a desmontagem do estande.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1- Serão disponibilizadas para esta seleção, 12 (doze) oportunidades para artesãos individuais e 02 (duas) oportunidades para associações de artesãos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da seleção:

I – Artesão Individual que:

- Seja maior de 18 anos;



- Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
- Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II – Entidade Representativa (associação, cooperativa etc.) que:

- Tenha sido legalmente constituída;
- Esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); e
- Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada, durante o evento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesão Individual:

- Carteira do SICAB;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico;
- Comprovante de residência recente (emissão nos últimos três meses).

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos n^{os} de cadastro no SICAB;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico ;caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo;
- Comprovante de endereço da sede da entidade (emissão nos últimos três meses).

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 19/02/2018 à 26/02/2018, das seguintes formas:

4.2.1. Presencialmente, na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades) - Subtrab/Artesanato, Rua Dr. João Carlos de Souza nº. 107 – 11º andar, Barro Vermelho – Vitória ES, de segunda à sexta, das 09h às 18h horas;

4.2.2. Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço artesanato.feira@setades.es.gov.br das 0h do dia 19 de fevereiro de 2018 até as 23h59 do dia 26 de fevereiro de 2018 com o seguinte assunto: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 – PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 10º FEIRA SALÃO DO ARTESANATO DE BRASÍLIA**, e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção que será realizado por comissão encarregada de avaliar as fotos dos



produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

- Para o **artesão individual**, e **entidades representativa de artesãos**:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	5	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	1
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	3
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	5	1
11.	Não ter participado do referido evento nos últimos 2 anos.	5	2
TOTAL			100



5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 27 de fevereiro de 2018 será divulgada no site: www.setades.es.gov.br a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4 Os participantes poderão apresentar recursos no período entre 28 de fevereiro a 02 de março de 2018, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 No dia 05 de março de 2018 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação. Quem não obtiver a pontuação mínima de 30 pontos exigida não será chamado caso haja desistência.

5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos ou trabalhadores manuais, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 Em caso de empate obterá melhor colocação aquele que tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

• Para o **artesão individual e entidades representativa de artesãos:**

- 1) tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- 3) produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades) – www.setades.es.gov.br

5.11 A comissão de avaliação dos inscritos, prevista no item 5.1 será composta por cinco membros, a saber:

- O coordenador estadual do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB);
- 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Cultura (Secult);
- 1 (um) representante do Sebrae-ES;
- 1(um) representante da Federação dos Artesãos do Espírito Santo (Feartes), que não poderá participar do referido edital 01/2018.



6. VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A vigência do processo será até a realização do 10º Salão Nacional do Artesanato de Brasília.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	19 de fevereiro de 2018
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	19 a 26 de fevereiro de 2018
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	26 de fevereiro de 2018
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	27 de fevereiro de 2018
Divulgação da lista provisória.	27 de fevereiro de 2018
Prazo para encaminhamento de recurso.	28 de fevereiro a 02 de março de 2018
Prazo para análise do recurso.	05 de março de 2018
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	05 de março de 2018
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	27 de março de 2018
Período do evento.	04 a 08 de abril 2018

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.2 - O artesão individual não poderá se inscrever também através de entidade representativa de artesão. Em caso de inscrição em duplicidade (individual e associada) será eliminada a inscrição individual.

8.3 - Cada entidade deverá indicar, entre seus artesãos, um artesão para representá-la na referida Feira.

8.4 - As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual e pela organização do evento.

8.5 - A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.



8.6 – A organização do evento e seus colaboradores poderão alterar estas normas e critérios sem aviso prévio.

8.7 - Caso o produto do artesão não se enquadre nos critérios e classificação aqui especificados, deverá o mesmo ser retirado do evento, sem a restituição de qualquer ônus.

8.8 - O preenchimento da Ficha de Pré-Inscrição não garante ao artesão expor o produto inscrito.

8.9 - Após o preenchimento da ficha de Pré-Inscrição o produto será analisado pela equipe técnica da Coordenação Estadual de Artesanato da SETADES.

8.10 - Na montagem e desmontagem do estande, os artesãos individuais ou representantes de associações deverão estar presentes e são responsáveis por desembalar e embalar suas peças.

Vitória, 19 de fevereiro de 2018

Andrezza Rosalém Vieira

SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Período de comercialização: **04 a 08 de abril de 2018**

Local: **PARQUE DA CIDADE, BRASÍLIA - DF**

1) Identificação do Artesão

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Micro Empreendedor Individual: () Sim CNPJ: _____

() Não

2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 03 produtos / matéria-prima principal

Exemplo: Boneca / Cerâmica

1) _____

2) _____

3) _____

Capacidade de produção mensal: () 01 a 50 peças

() 51 a 100 peças

() Acima de 100 peças



3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?

() sim Quais? _____

() não

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____

B) beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não